



ATA Nº 009 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO
HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ/ PONTES E LACERDA MT

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (22/05/2026), às treze e cinquenta e quatro (13:54h), reuniram-se, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda/MT, os membros titulares e/ou suplentes da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC/PL/SES/MT), nomeados conforme os Decretos Municipais nº 013/2025, nº 021/2025 e nº 044/2026. Após a composição dos membros presentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pontes e Lacerda, Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Hospital Vale do Guaporé, Conselho Municipal de Saúde e Cosems (Via Google Meet), iniciou-se a reunião, onde abaixo subscrevem esta ata, que teve como pauta o monitoramento do cumprimento das metas Quali-Quantitativas do Hospital Vale do Guaporé, referente ao **ENCONTRO DE CONTAS DA COMPETÊNCIA DE MARÇO/2026**. A avaliação dos indicadores foi realizada com base nas metas pactuadas por meio do Contrato Nº 124/2024, Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 e Termo Aditivo nº 3º T A - CT 124/2024, de 22 de dezembro de 2025 celebrado entre o Município de Pontes e Lacerda/MT e o Instituto Social de Saúde São Lucas, assinado em 04 de dezembro de 2024 (protocolado via SIGADOC: SES-CIN-2025/10077). Dando início aos trabalhos para as deliberações foram analisados pelos membros da CAC/PL/SES/MT, o Instrumento de Avaliação das Metas do Hospital Municipal, sob a gestão contratualizada do Instituto Social de Saúde São Lucas e seus anexos: Relatório de Gestão do Instituto São Lucas da referida competência, Relatório de programação física orçamentária, Termo de Transferência nº 007/2026, Termo de Transferência nº 008/2026, BPA de **MARÇO/2026**, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial da regional, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial de Pontes e Lacerda, Relatório SIHD, Relatório da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação das ações e serviços de saúde do município de Pontes e Lacerda. A reunião foi aberta e conduzida pela Sr^a. Evanice Gonçalves dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, na sequência foi realizada a avaliação de desempenho referente aos indicadores das metas quantitativas. Para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas **QUANTITATIVAS** são pactuados **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal para metas quantitativas hospitalar (SIA/SIH/SUS). Durante a avaliação de procedimentos/mês **hospitais** apresentados no **SIA/SIH/SUS** foram feitas as seguintes considerações em relação as metas: **01.** Pactuado Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais de urgência e emergência em Pronto Atendimento, o mínimo de **80%**, que corresponde a **12.996 procedimentos**, foi verificado por meio do Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida totalizando **34.333 procedimentos equivalentes a 211%**; **02.** Percentual de alcance das metas físicas dos exames ambulatoriais são preconizados (1000 Laboratório; 1500 Raio x; 85 Ultrassom; 80 Tomografia; 57 Endoscopia), equivalentes a um percentual mínimo de 90% em cada subgrupo, foram verificados por meio de Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida em 05 tipos de exames, cumprindo um total de **4.290 serviços de apoio diagnóstico**. Enfatizamos que dos 05 exames disponibilizados neste subgrupo, todos são realizados para pacientes internados e ainda há realização de 03 exames ambulatoriais disponibilizados via SISREG para toda a Regional,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

12
13
14
15
16
17
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
18
19
20
21
22

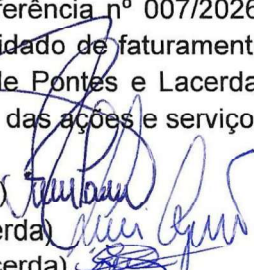



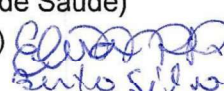

sendo eles: Raio x, Tomografia e Endoscopia; **03.** Percentual de alcance das metas físicas hospitalares por especialidades de média complexidade, são preconizados (133 Cirúrgico; 211 Clínico e 57 Obstétrico) que corresponde ao mínimo de **80%** equivalentes a **(320 procedimentos)**, foram verificados por meio de Relatório de Produção do SIH, que a meta foi atingida apenas em 02 especialidades, sendo realizados apenas 96 procedimentos cirúrgicos, mas ainda assim gerando um percentual acima de **80% com total de 461 procedimentos executados**; **04.** Taxa de ocupação de leitos hospitalares, o mínimo de **75%** de ocupação dos leitos operacionais gerais, foram verificados por meio de Relatório de Produção do SIH, a meta não foi atingida, pois resultou um percentual **70,27% (CENSO) e 65,51% (TABWIN)**; **05.** Atendimento de no mínimo **15%** de pacientes referenciados de municípios da região de abrangência, conforme (PPI), foram atendidos **24,95%**, equivalente a **166,33%** da meta pactuada; Sr. Fábio ressalta que sobre o item 5, de janeiro até a presente competência o percentual de atendimentos da regional vem caindo. Ao fechamento do bloco de **Metas Quantitativas Hospitalar e Ambulatorial (SIA/SIH/SUS)** houve o cumprimento de 90% das metas, que corresponde ao valor de **R\$ 607.016,31 (seiscentos e sete mil, dezesseis reais e trinta e um centavos)**. Sem mais observações passou-se para a avaliação das **METAS QUALITATIVAS** que correspondem **40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal. Os indicadores de qualidade são: **01. Manter 100% do CNES atualizado** (leitos, equipamentos, instalações físicas e recursos humanos), verificados por meio do relatório do CNES do mês vigente, **meta atingida em quatro itens**; **02. Taxa de Mortalidade Institucional**, após as primeiras 24 horas de internação, manter a meta menor que 4%, verificado por meio Relatório de Gestão, prontuários dos pacientes, resumo de alta, óbitos ou transferência, meta atingida com **0,65%**; **03. Taxa de Infecção Hospitalar**, pactuado manter o indicador em até 2%, verificado por meio do Relatório da Comissão de Infecção Hospitalar, Meta Atingida com 0,06%; **04. Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de encaminhamento pela Central de Regulação ao Hospital**, 5,9 dias da cirurgia geral e da cirurgia ginecológica 2 dias. Meta atingida; **05. Número mensal de recusas para procedimentos cirúrgicos eletivos contratualizados**; Não houve. **06. Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento, sendo elas: Revisão de Prontuários, Controle de infecção Hospitalar (CCIH), Investigação Epidemiológica/notificação de doenças, Revisão de Óbitos, CIPA e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)**, foram verificados por meio da apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas e atas de reuniões a CAC, 06 comissões; **07.** Implantar e manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS. Meta atingida. **08. Realizar ações de Educação Permanente** junto aos profissionais no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de trabalho. Meta atingida. **09. Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços**, meta atingida com **98%**. **10. Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente**, meta atingida. Ao fechamento **Bloco Qualitativo** houve o cumprimento de 100% das metas e, portanto, **o valor a receber é de R\$ 404.677,54 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Após análise e avaliação dos indicadores quali-quantitativos e considerando a Portaria nº 200/2024/GBSES que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

23
24
25
26
27
28
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114

saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2024 e dado a necessidade da manutenção dos serviços hospitalares e o vazio assistencial desta Região de Saúde Sudoeste Matogrossense a **CAC/PL/SES/MT validou o repasse do valor de R\$ 1.011.693,85 (um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**. O **Relatório de Gestão** é elaborado com base no Contrato Nº 124/2024, Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 e Termo Aditivo nº 3º T A - CT 124/2024, de 22 de dezembro de 2025, com valor total de **R\$ 2.639.234,63 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** sendo **PARCELA FIXA: O valor de R\$ 1.627.540,78 (um milhão, seiscentos e vinte sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** conforme o Termo de Transferência nº 007/2026 e **PARCELA VARIÁVEL: O valor de R\$ 1.011.693,85 (Um milhão, onze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme o Termo de Transferência nº 008/2026 que será repassado mensalmente (após análise da CAC), conforme faixa de desempenho referente ao cumprimento de metas **QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**. O pagamento será condicionado à comprovação de prestação de serviços (volume de produção estimada/realizada). Nada mais havendo e estando cumprida a pauta, a reunião foi encerrada as 14h11min, esta ata contém três (03) páginas, com cento e onze (111) linhas. Eu Fabíola de Souza Lacerda, lavrei e datei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes e validada pelos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria Estadual de Saúde CAC/PL/SES/MT. Fará parte desta ata os seguintes documentos: Relatório de Gestão do Instituto São Lucas da referida competência, Relatório de programação física orçamentária, Termo de Transferência nº 007/2026, Termo de Transferência nº 008/2026, BPA de **MARÇO/2026**, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial da regional, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial de Pontes e Lacerda, Relatório SIHD, Relatório da Comissão de Monitoramento, Controle e Avaliação das ações e serviços de saúde do município de Pontes e Lacerda.

Fabíola de Souza Lacerda (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
Luis Augusto Brasileiro Souza (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
Evanice Gonçalves dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) 
Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza (Diretora Administrativa do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) 
Alesandra Moraes Hauer de Souza (Conselho Municipal de Saúde)
Elisa Montalvão Rocha Pimentel (ERS/Pontes e Lacerda) 
Marcos Bento Silva (ERS/Pontes e Lacerda) 
Fabio Henrique Carraro (Cosems)

Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE CARRARO
Data: 22/05/2026 15:17:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br

29
30
31
32
33



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ATA Nº 010 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO DO
HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ/ PONTES E LACERDA MT

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (22/05/2026), às quatorze horas e dezenove minutos(14:19h), reuniram-se, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda/MT, os membros titulares e/ou suplentes da Comissão de Acompanhamento de Contratualização (CAC/PL/SES/MT), nomeados conforme os Decretos Municipais nº 013/2025, nº 021/2025 e nº 044/2026. Após a composição dos membros presentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pontes e Lacerda, Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Hospital Vale do Guaporé, Conselho Municipal de Saúde e Cosems (Via Google Meet), iniciou-se a reunião, onde abaixo subscrevem esta ata, que teve como pauta o monitoramento do cumprimento das metas Quali-Quantitativas do Hospital Vale do Guaporé, referente a **PRÉVIA DA COMPETÊNCIA DE ABRIL/2026**. A avaliação dos indicadores foi realizada com base nas metas pactuadas por meio do Contrato Nº 124/2024, Termo Aditivo nº 1º T A - CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 e Termo Aditivo nº 3º T A - CT 124/2024, de 22 de dezembro de 2025 celebrado entre o Município de Pontes e Lacerda/MT e o Instituto Social de Saúde São Lucas, assinado em 04 de dezembro de 2024 (protocolado via SIGADOC: SES-CIN-2025/10077). Dando início aos trabalhos para as deliberações foram analisados pelos membros da CAC/PL/SES/MT, o Instrumento de Avaliação das Metas do Hospital Municipal, sob a gestão contratualizada do Instituto Social de Saúde São Lucas e seus anexos: a) Relatórios Gerenciais de Produção do Sistema de Informações Hospitalares (SIH), Relatório do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) referentes à competência de **ABRIL/2026**; b) Documento Descritivo; c) documentos apresentados pelo estabelecimento para análise das metas qualitativas, Relatório de gestão, Atas de reuniões das Comissões Hospitalares, questionário aplicado à pesquisa de satisfação do usuário d) Censo Diário de ocupação dos leitos; e) Relatório Físico Financeiro do Hospital Vale do Guaporé. A reunião foi aberta e conduzida pela Srª. Evanice Gonçalves dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda/MT, na sequência foi realizada a avaliação de desempenho referente aos indicadores das metas quantitativas. Conforme relatório de Gestão, para efeito de pagamento pelo cumprimento das metas **QUANTITATIVAS** são pactuados **60%** (sessenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal para metas quantitativas hospitalar (SIA/SIH/SUS). Durante a avaliação de procedimentos/mês **hospitais** apresentados no **SIA/SIH/SUS** foram feitas as seguintes considerações em relação as metas: **01.** Pactuado Percentual de alcance das metas físicas ambulatoriais de urgência e emergência em Pronto Atendimento, o mínimo de **80%**, que corresponde a **12.996 procedimentos**, foi verificado por meio do Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida totalizando **31.326 procedimentos equivalentes a 193%**; **02.** Percentual de alcance das metas físicas dos exames ambulatoriais são preconizados (1000 Laboratório; 1500 Raio x; 85 Ultrassom; 80 Tomografia; 57 Endoscopia), equivalentes a um percentual mínimo de 90% em cada subgrupo, foram verificados por meio de Relatório de Produção do SIA, que a meta foi atingida em 05 tipos de exames, cumprindo um total de **4.400 serviços de apoio diagnóstico**. Enfatizamos que dos 05 exames disponibilizados neste subgrupo, todos são realizados para pacientes internados e ainda há realização de 03 exames ambulatoriais disponibilizados via SISREG para toda a Regional,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

12
13
14
15
16
17
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
18
19
20
21
22

sendo eles: Raio x, Tomografia e Endoscopia; **03.** Percentual de alcance das metas físicas hospitalares por especialidades de média complexidade, são preconizados (133 Cirúrgico; 211 Clínico e 57 Obstétrico) que corresponde ao mínimo de **80% (320 procedimentos)**, verificados por meio de Relatório de Produção do SIH, que a meta foi atingida nas 03 especialidades, gerando um percentual acima de **80% com total de 442 procedimentos executados**; **04.** Taxa de ocupação de leitos hospitalares, o mínimo de **75%** de ocupação dos leitos operacionais gerais, verificados por meio de Relatório de Produção do SIH, a meta não foi atingida, pois resultou um percentual de **71,71% (CENSO)**; **05.** Atendimento de no mínimo **15%** de pacientes referenciados de municípios da região de abrangência, conforme (PPI), foram atendidos **29,64%**, equivalente a **264,27%** da meta pactuada. Ao fechamento do bloco de **Metas Quantitativas Hospitalar e Ambulatorial (SIA/SIH/SUS)** houve o cumprimento de 95% das metas e, portanto, **o valor a receber é de R\$ 607.016,31 (Seiscentos e sete mil, dezesseis reais e trinta e um centavos)**. Sem mais observações passou-se para a avaliação das **METAS QUALITATIVAS** que correspondem **40%** (quarenta por cento) dos recursos que compõe o orçamento mensal. Os indicadores de qualidade são: **01. Manter 100% do CNES atualizado** (leitos, equipamentos, instalações físicas e recursos humanos), verificados por meio do relatório do CNES do mês vigente, **meta atingida em quatro itens**; **02. Taxa de Mortalidade Institucional**, após as primeiras 24 horas de internação, manter a meta menor que 4%, verificado por meio Relatório de Gestão, prontuários dos pacientes, resumo de alta, óbitos ou transferência, meta atingida com **1,36%**; **03.** Taxa de Infecção Hospitalar, pactuado manter o indicador em até 2%, verificado por meio do Relatório da Comissão de Infecção Hospitalar, Meta Atingida com 0,00%; **04. Tempo médio de realização de procedimento eletivo, a contar da data de encaminhamento pela Central de Regulação ao Hospital**, 5,1 dias da cirurgia geral e da cirurgia ginecológica 0 dias. Meta atingida; **05. Número mensal de recusas para procedimentos cirúrgicos eletivos contratualizados**; Não houve. **06. Manter as Comissões obrigatórias instituídas no Hospital em funcionamento, sendo elas: Revisão de Prontuários, Controle de infecção Hospitalar (CCIH), Investigação Epidemiológica/Notificação de Doenças; Revisão de Óbitos, Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e a CIPA**, verificado por meio da apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas e atas de reuniões a CAC, apresentada as 06 comissões. **07.** Implantar e manter grupo de trabalho em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes da Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS. Meta atingida. **08. Realizar ações de Educação Permanente** junto aos profissionais no ambiente hospitalar visando a qualificação da força de trabalho. Meta atingida. **09. Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços**, meta atingida com **98%**. **10. Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente**, meta atingida. Ao fechamento **Bloco Qualitativo** houve o cumprimento de 100% das metas e, portanto, **o valor a receber é de R\$ R\$ 404.677,54 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Após análise e avaliação dos indicadores quali-quantitativo e considerando a Portaria nº 200/2024/GBSES que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, com efeitos financeiros a partir de 03 de abril de 2024 e dado a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

23
24
25
26
27
28
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111

necessidade da manutenção dos serviços hospitalares e o vazio assistencial desta Região de Saúde Sudoeste Matogrossense a **CAC/PL/SES/MT validou o repasse do valor de R\$ 1.011.693,85 (um milhão, onze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**. O **Relatório de Gestão** é elaborado com base no contrato nº 124/2024, Termo Aditivo nº 1º TA – CT 124/2024, de 13 de fevereiro de 2025 e Termo Aditivo nº 3º T A - CT 124/2024, de 22 de dezembro de 2025, com valor total de **R\$ 2.639.234,63 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)** sendo **PARCELA FIXA**: O valor de **R\$ 1.627.540,78 (um milhão, seiscentos e vinte sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)** e **PARCELA VARIÁVEL**: O valor de **R\$ 1.011.693,85 (um milhão, onze mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, que será repassado mensalmente (após análise da CAC), conforme faixa de desempenho referente ao cumprimento de metas **QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**. O pagamento será condicionado à comprovação de prestação de serviços (volume de produção estimada/realizada). Por meio do Termo de Transferência nº **009/2026**, o valor de **R\$ 1.627.540,78 (um milhão, e seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos)**, referente a **PARCELA FIXA**, foi pago ao prestador de serviços. Nada mais havendo e estando cumprida a pauta, a reunião foi encerrada 14h32min, esta ata contém três (03) páginas, com cento e nove (109) linhas. Eu Fabíola de Souza Lacerda, lavrei e datei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes e validada pelos membros da Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria Estadual de Saúde CAC/PL/SES/MT. Fará parte desta ata os seguintes documentos: Relatório de Gestão do Instituto São Lucas da referida competência, Relatório de programação física orçamentária, Termo de Transferência nº 009/2026, BPA de **ABRIL/2026**, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial da regional, Relatório consolidado de faturamento ambulatorial de Pontes e Lacerda e Relatório SIHD.

Fabíola de Souza Lacerda (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) *[assinatura]*
Luis Augusto Brasileiro Souza (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) *[assinatura]*
Evanice Gonçalves dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda) *[assinatura]*
Uelen Daiane de Campos Ferreira Souza (Diretora Administrativa do Hospital Vale do Guaporé/ISSSL) *[assinatura]*
Alesandra Moraes Hauer de Souza (Conselho Municipal de Saúde) *[assinatura]*
Elisa Montalvão Rocha Pimentel (ERS/Pontes e Lacerda) *[assinatura]*
Marcos Bento Silva (ERS/Pontes e Lacerda) *[assinatura]*
Fabio Henrique Carraro (Cosems)

Documento assinado digitalmente
FABIO HENRIQUE CARRARO
Data: 22/05/2026 15:35:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

29
30
31
32
33